

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2024/0000428-0

SAS - JA

EDITAL nº: 025/SMADS/2024

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SAICA- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 15 vagas

Para este edital foram apresentadas 02 (duas) propostas a saber: Associação Dehoniana Brasil Meridional, CNPJ 04.730.949/0001-06 e Centro de Educação Social Força da Mulher, CNPJ 09.376.786/0001-10

No que se refere ao plano de trabalho da OSC Associação Dehoniana Brasil Meridional - ADBM, a OSC apresentou comprovantes de experiência de atuação e parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS na Proteção Social Básica e Especial e Secretaria Municipal de Educação. Os itens 1 “Dados do Serviço” e 2 “Identificação da Proponente” foram apresentados conforme solicitação do edital.

O item 3 - “Descrição da Realidade Objeto da Parceria”, a OSC contextualiza o trabalho que deve ser realizado no SAICA, cita as legislações pertinentes a tipologia objeto deste edital, bem com as correlacionam com a descrição do objeto.

No item 4, foram descritas as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, bem como no item 5 apresentaram a Forma de Cumprimento das Metas atendendo a legislação vigente e considerando o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, nas suas dimensões e indicadores.

No item 6, o Plano de Trabalho apresenta “Detalhamento da Proposta” atendendo o solicitado no Edital. Descreve sobre o Público Alvo, informações detalhadas das instalações a serem utilizadas com indicação do endereço e certificações de segurança do imóvel.

Quanto a Vinculação da Ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA” a OSC citou as legislações.



Apresentaram a Forma de acesso dos usuários e controle de demanda ofertada está de acordo com a legislação. Descreveu a Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas de acordo com o edital. Citaram e contextualizaram as orientações teórico-técnicos, conforme Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Também descreve como serão realizados os procedimentos, conduta no acolhimento, recepção e escuta, elaboração do PPP e do PIA, atividades socioeducativas e lúdicas através dos eixos cidadania, ética, autonomia, educação, apoio escolar, cultura, esporte e lazer.

Ainda no que se refere ao Plano de Trabalho a OSC apresenta a Forma de Monitoramento e Avaliação dos Resultados a partir dos documentos e instrumentais elaborados e alimentados pelo serviço, além de reuniões da equipe técnica para avaliação do trabalho e a supervisão com a gestora de parceria. Indicam ainda a elaboração de instrumentais que permitam a avaliação por parte dos acolhidos.

Como Demonstração de Metodologia do Trabalho social com famílias a OSC aborda de modo detalhado o trabalho com famílias. Nesse sentido propõem ações estratégicas para o acompanhamento, inserção na rede socioassistencial, fortalecimento dos vínculos familiares e construção de autonomia.

Demonstram conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, faz a vinculação de cada serviço ou membro da rede socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos – SGD com os atendimentos e trabalho a ser desenvolvido no serviço.

Detalha os recursos humanos na gestão do serviço, tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 046/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades a OSC atende ao solicitado no edital. Apresentam a especificidade dos profissionais no quadro de recursos humanos, a formação de cada profissional, bem como a carga horária e atribuições e competências. Na utilização das horas técnicas cita que será ofertada mensalmente.

Apresentam indicadores de avaliação de acordo com as legislações vigentes e de acordo com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

No Plano de aplicação dos recursos da parceria, a OSC apresenta no valor de repasse mensal com OSC com isenção de cota patronal e de acordo com o edital, bem como apresenta soma de acordo ao referente ao custo total da parceria.

Handwritten signature in blue ink.

Foi apresentada Planilha de Receitas e Despesas – PRD com o valor correspondente ao determinado no edital para OSC com isenção de cota patronal, não haverá rateio de despesas, contrapartidas e não apresenta itens em custos indiretos. A OSC faz opção por solicitar verba de implantação no valor de um repasse mensal, indicando a forma como pretende utilizá-lo.

Quanto aos Indicadores de Avaliação a OSC faz referência aos artigos 115 a 117, conforme preconiza o edital, estando de acordo com o solicitado.

Considerando a análise exposta acima, a entrega por parte da OSC da documentação obrigatória para participação no certame, a proposta apresentada pela OSC Associação Dehoniana Brasil Meridional, apesar de conter alguns erros formais que não comprometem a execução do serviço, foi avaliada em grau SATISFATÓRIO de adequação.

No que se refere ao plano de trabalho da OSC Centro de Educação Social Força da Mulher, a OSC não apresentou comprovantes de experiência de atuação e parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e em nenhuma outra pasta vinculada a Prefeitura da Cidade de São Paulo, apresentou apenas a inscrição no COMAS. Os itens dados do serviço e identificação da proponente foram apresentados conforme solicitação do edital, no entanto, observamos divergência entre o papel timbrado da OSC e a identificação da proponente.

O item 3 - “Descrição da Realidade Objeto da Parecia”, a OSC contextualiza de modo superficial o trabalho que deve ser realizado no SAICA, cita alguns artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Federal 13.509/2017. Observamos inconsistências entre os territórios, visto que cita o território do Jabaquara, bem como o território de São Lucas localizado na zona leste de São Paulo, logo consideramos matéria inconsistente e que destoa ao solicitado no Edital.

No item 4, foram descritas as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, bem como no item 5 apresentaram a Forma de Cumprimento das Metas atendendo a legislação vigente e considerando o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, nas suas dimensões e indicadores.

No item 6, o Plano de Trabalho apresenta “Detalhamento da Proposta” atendendo o solicitado no Edital. Descreve sobre o Público Alvo, esta de acordo com o edital, informações das instalações a serem utilizadas, a OSC descreve que o imóvel será locado

Bel.
[Handwritten signature]

no distrito Cidade Ademar/Pedreira, não atendendo ao edital, pois o serviço deverá ser executado no território do Jabaquara.

Descreveu a forma de acesso dos usuários e a metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, de acordo com o Edital.

Quanto a Vinculação da Ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA” a OSC faz a vinculação da legislação e diretrizes com as ações a serem desenvolvidas no SAICA, atendendo ao solicitado no edital.

No item Forma de Monitoramento e Avaliação dos Resultados a OSC apresenta alguns instrumentos para o atingimento dessa meta, porém observamos que estão desatualizados e em desacordo com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Citou a metodologia do trabalho social com famílias e listou os equipamentos da Rede Socioassistencial, de Saúde, Educação, Conselho Tutelar e Judiciário, porém não identificamos capacidade de articulação com os serviços da Rede.

Detalha os recursos humanos na gestão do serviço, tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 046/SMADS/2010, observamos inadequação quanto a quantidade de profissionais- Orientadores Socioeducativos, em desconformidade ao edital. Apresentam a especificidade dos profissionais no quadro de recursos humanos, a formação de cada profissional, bem como a carga horária e atribuições e competências.

Quanto as Horas Técnicas, somente cita que será executado por profissional externo através da Prestação de Serviço Temporário.

No item indicadores de avaliação apresentam de acordo com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

No Plano de aplicação dos recursos da parceria, a OSC apresenta no valor de repasse mensal de acordo com o edital, bem como apresenta soma de acordo ao referente ao custo total da parceria.

Foi apresentada Planilha de Receitas e Despesas – PRD com o valor correspondente ao determinado no edital para OSC sem isenção de cota patronal, e não apresenta rateio de despesas, bem como não apresenta solicitação de verba de implantação.

Elip. 10
[assinatura]

A OSC não apresenta contrapartidas, mas nos custos indiretos apresenta os itens contabilidade e assistência técnica financeira, porém não apresenta nenhum detalhamento sobre essa assistência técnica financeira.

Considerando os apontamentos realizados e as inconsistências observadas no item 6, esta comissão possui o impedimento de solicitar esclarecimentos e/ou adequações, conforme o item 8.5 do Edital. Nesse sentido esta comissão de seleção considera grau INSATISFATÓRIO a proposta apresentada pela OSC Centro de Educação Social Força da Mulher, CNPJ 09.376.786/0001-10.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	04.730.949/0001-06	Associação Dehoniana Brasil Meridional	SATISFATÓRIO
2	09.376.786/0001-10	Centro de Educação Social Força da Mulher	INSATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 27 de março de 2024.



Elen de Jesus Freitas

RF: 781.506-9

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Lara Terezinha Rodrigues Rosa

RF: 823.581-3

Titular da Comissão de Seleção



Gabriela Emy Teixeira

RF 823.579.1

Titular da Comissão de Seleção